



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.920  
30 DE AGOSTO DE 2023  
Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023	
<b>Tipo:</b>	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA ANTÔNIO PALERMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.
<b>Prazo de Execução:</b>	04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	21/09/2023, às 09h:00min.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 603.978,79.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 30 de agosto de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2023	
<b>Tipo:</b>	Maior lance e oferta por lote.
<b>Objeto:</b>	ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEIS DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL IBIPORÃ DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS OU OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
<b>Prazo de pagamento:</b>	Deverá ser paga integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor ofertado.
<b>Data de abertura:</b>	06/10/2023, às 09h:00min.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 4.638.111,02.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 30 de agosto de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### DECRETO Nº445/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$2.946.804,18(dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
146 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.934,78
1985 - 3.3.90.93.00.00	3852 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.097,64
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
183 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	102,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
206 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	726,24
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
240 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48,33
249 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	984,38
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	336,53
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
292 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	98,05
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
309 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.918,02
310 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34,76
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	



1829 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.660,24
1830 - 3.1.90.13.00.00	104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.293,39
1831 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.030,53
1832 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.235,05
1833 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.658,57
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
547 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.855,78
1981 - 3.1.91.13.00.00	1870 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.428,01
1980 - 3.1.91.13.00.00	146 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.695,96
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
1817 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.609,24
552 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.658,87
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
1942 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558.301,04
1820 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.475,22
1943 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.804,49
1821 - 3.1.90.13.00.00	104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.080,38
1944 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117,35
1945 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.356,97
1822 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.945,56
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1823 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.908,35
1824 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303,95
1825 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.899,02
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1826 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.995,14
1827 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.990,20
1828 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.544,93
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
638 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	80,47
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
714 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.780,69
1984 - 3.1.90.11.00.00	1869 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.136,04
715 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502,04





718 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.397,71
723 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.205,67
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
751 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.670,99
754 - 3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.331,28
772 - 3.3.90.46.00.00	510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.406,28
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
871 - 3.1.90.11.00.00	799	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.760,64
875 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.645,82
876 - 3.1.90.16.00.00	799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186,66
881 - 3.1.91.13.00.00	799	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.883,11
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
941 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.585,73
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1002 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703,79
1003 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	484,73
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1075 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.391,11
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.890,89
1116 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.826,79
1120 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.608,15
1983 - 3.1.91.13.00.00	1871	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.652,15
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1364 - 3.1.90.11.00.00	851	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.286,11
1367 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	164,65
1982 - 3.1.91.13.00.00	1871	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.631,86
1408 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	251,60
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1421 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.515,36
1422 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.116,11



11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.782.0011.1.038.	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	
1986 - 4.4.90.51.00.00	850 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1571 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.881,41
1589 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	332,48
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1635 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	292,64
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1684 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	55,03
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1694 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129,73
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1729 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	234,38
1731 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	878,38
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1903 - 3.1.90.16.00.00	865 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.774,49

**Total Suplementação: 2.946.804,18**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 6.097,64 (seis mil, noventa e sete reais, e sessenta e quatro centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	102,24
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
147 - 3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.934,78
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	



05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
195 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.193,53
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.582,55
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
432 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
444 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	45.579,85
452 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
548 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.514,65
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
603 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80,47
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
666 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.408,55
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
752 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.886,11
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
894 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.420,07
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1110 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.923,47
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1221 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499.325,83
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	





12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1578 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.213,89
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1620 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	292,64
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.131.	GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
1687 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55,03
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1715 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.242,49
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1737 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.774,49

**Total Redução: 1.972.530,64**

Receita:1.1.2.1.01.03.02.00000000	Fonte: 851	23.000,00
Receita:1.1.2.1.01.04.02.00000000	Fonte: 851	18.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 799	830,41
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 851	6.286,11
Receita:1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte: 389	20.515,36
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 146	154.695,96
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 799	12.000,00
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1869	137.136,04
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1870	57.140,02
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1870	-45.712,01
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1871	34.284,01
Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 850	550.000,00

**Total da Receita: 968.175,90**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil  
**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 446/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.262, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.772,38 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais, e trinta e oito centavos)**, destinados à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:



**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
1974 - 3.1.90.13.00.00	31000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.574,45
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
1975 - 3.1.90.13.00.00	31000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.197,93
<b>Total Suplementação:</b>		<b>7.772,38</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor R\$7.772,38 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais, e trinta e oito centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

**PROC. ADM. Nº. 491/2022 – Tomada de Preços Nº. 06/2022 – CONTRATO Nº. 574/2022 – PROTOCOLO – 10675/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA EM PISO INTERTRAVADO ( PAVER).

O presente termo aditivo objetiva:

Supressão de **22, 841113%** do valor do contrato nº 574/2022, equivalente à quantia de R\$ 68.462,11 (Sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula (Doze) do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTA REDUZIDA: 745

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de Agosto de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

**PROC. ADM. Nº. 485/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 62/2022 – CONTRATO Nº. 435/2022. PROTOCOLO 1021/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIOS (PARA COZINHA, BANHEIRO E LAVANDERIA).

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 3 (Três) meses, até o dia 23 de Novembro de 2023, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

Acréscimo de 25% no valor total do ITEM 85 - **FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA 100% ALGODÃO**, equivalente o valor de **R\$ 695,40**. (Seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 570 unidades.

Acréscimo de 25% no valor total do ITEM 86 - **FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA**, equivalente a **R\$ 652,70**. (Seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 535 unidades.

Acréscimo de 24.86% no valor total do ITEM 136 - **PANO DE PRATO 100% ALGODÃO**, equivalente a **R\$ 1.187,06** (Mil cento e oitenta e sete reais e seis centavos), equivalente a 427 unidades.

**Com esse acréscimo de 4.88% equivalente a R\$ 2.535,16 o valor total do contrato passará ser de 54.384,82 (Cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).**

**DOTAÇÃO:** FONTE 104 – REDUZIDO 361

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de Agosto de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** GALERA DA CESTA BASICA LTDA.**PROC. ADM. Nº. 485/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 62/2022 – CONTRATO Nº. 421/2022. PROTOCOLO 10720/2023****OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIOS (PARA COZINHA, BANHEIRO E LAVANDERIA).

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 3 (Três) meses, até o dia 23 de Novembro de 2023, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

Acréscimo de 25% no valor total do **ITEM 81 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA**, equivalente o valor de **R\$ 1.155,00**. (Mil cento e cinquenta e cinco reais), equivalente a 2.310 unidades.Acréscimo de 25% no valor total do **ITEM 161 - SABÃO EM BARRA**, equivalente a **R\$ 2.632,50**. (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 450 unidades.Acréscimo de 24.98% no valor total do **ITEM 163 - SABÃO EM PÓ 5 KG**, equivalente a **R\$ 7.450,30** (Sete mil reais quatrocentos e cinquenta e trinta centavos), equivalente a 521 unidades.**Com esse acréscimo de 8.65% equivalente a R\$ R\$ 11.237,80 o valor total do contrato passará ser de 141.014.28 (Cento e quarenta e um mil e quatorze reais e vinte e oito centavos).****DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de Agosto 2023**JOSE MARIA FERREIRA****PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATADA:** VECIO LÚCIO DE OLIVEIRA S/S LTDA.**PROC. ADM. Nº. 529/2022 – Processo Dispensa Nº. 34/2022 – CONTRATO Nº. 470/2022. – PROTOCOLO - 10383/2023****OBJETO:** DE IMÓVEL PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ASSISTÊNCIA ÀS NECESSIDADES ADVENTÍCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRIGAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM O FUNCIONAMENTO DA BASE DO SAMU.

O presente termo aditivo objetiva:

**Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses até o dia 8 de Setembro de 2024.**Reajustar** o valor total do Contrato em **4,025%** pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, passando o valor de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e Duzentos reais) para o valor de **R\$ 16.852,22** (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e acordado entre as partes, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.404,35** (Mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).**Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 16.852,22** (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) para fazer frente ao período acima renovado.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21 de Agosto de 2023.

Ibiporã, 21 de agosto de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA****PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.**Proc. Adm. nº 620/2.023 - Pregão Eletrônico nº 25/2.023 - Contrato nº 252/2.023 - Protocolo nº 899/2.023.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em ambiente escolar, compreendendo os serviços terceirizados de: cuidador de crianças e jovens.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.638.112,48 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de agosto 2.024.**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
432	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.37.00.00.	103
450	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.37.00.00.	103

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR	SECRETARIA
Antonio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL	SECRETARIA
Cintya Wedderhoff Machado	Secretaria Municipal de Educação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de agosto de 2.023.

Ibiporã-PR, 18 de agosto de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA****Prefeito****JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MARCOS FONSECA.

**Proc. Adm. nº 652/2.023 - Pregão Eletrônico nº 39/2.023 - Contrato nº 249/2.023 - Protocolo nº 1.081/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragens nos campeonatos municipais a serem realizados pela secretaria municipal de esportes, recreação e lazer.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias, contados da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de agosto 2.028.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1585	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.39.00.00.	1000

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR	SECRETARIA
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAL	SECRETARIA
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de agosto de 2.023.

Ibiporã-PR, 18 de agosto de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS.

**Proc. Adm. nº 652/2.023 - Pregão Eletrônico nº 39/2.023 - Contrato nº 250/2.023 - Protocolo nº 1.081/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragens nos campeonatos municipais a serem realizados pela secretaria municipal de esportes, recreação e lazer.

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.843,50 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias, contados da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de agosto 2.028.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1585	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.39.00.00.	1000

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR	SECRETARIA
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL	SECRETARIA
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de agosto de 2.023.

Ibiporã-PR, 18 de agosto de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ESCOLA DO ESPORTE LTDA.

**Proc. Adm. nº 652/2.023 - Pregão Eletrônico nº 39/2.023 - Contrato nº 251/2.023 - Protocolo nº 1.081/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragens nos campeonatos municipais a serem realizados pela secretaria municipal de esportes, recreação e lazer.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias, contados da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de agosto 2.028.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1585	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.39.00.00.	1000

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR	SECRETARIA
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL	SECRETARIA
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de agosto de 2.023.

Ibiporã-PR, 18 de agosto de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**  
**Lei nº 3.268 de 25 de agosto de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente, do Município de Ibiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado o recebimento do Piso Salarial Nacional para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal permanente do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, que possuem vencimentos inferiores aos valores estabelecidos na Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º O vencimento do cargo de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal permanente, seguem o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Ibiporã, visto que os valores recebidos são superiores aos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º O Piso Salarial Nacional para o servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal permanente, será de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco mil reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

*Parágrafo único.* Para o ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem cuja carga horária seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais, receberá o valor previsto no caput deste artigo, proporcional a carga horária trabalhada.

Art. 4º O pagamento do vencimento a que se refere o art. 3º será efetivado em código próprio, com valor correspondente à diferença entre o Piso Salarial Nacional e o vencimento fixado na Classe e Nível ao qual está posicionado o servidor constante da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.

§1º Sobre o valor do complemento, incidirá todos os descontos obrigatórios, inclusive previdenciários, que serão vertidos ao regime previdenciário que o servidor público estiver vinculado.

§2º O valor a que se refere o artigo 3º será custeado com recursos financeiros oriundos da União, conforme Portaria GM/MS nº. 597, de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2023.

Art. 5º Em caso de suspensão dos recursos de assistência financeira complementar da União, o pagamento do vencimento dos Técnicos de Enfermagem será efetivado exclusivamente na forma da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da dos servidores do Município de Ibiporã).

Art. 6º Aplica-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT o disposto nesta Lei, naquilo que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos remuneratórios retroagem ao dia 1º de maio de 2023.

Ibiporã, 25 de agosto de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº22/2023

Autoria: Poder Executivo

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº. 074, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) 40h, EDUCADOR INFANTIL, CUIDADOR SOCIAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h, EDUCADOR INFANTIL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 067, de 11 de agosto de 2023 **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 40 horas.**





<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
46º	JESSICA CLAUDIA DA SILVA CHAVES
47º	CINTIA DE JESUS MIYADA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
65º	KEILA DENISE GONÇALVES DUARTE
67º	ESTER GONÇALVES DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
33º	EDER GIOVANE HILÁRIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** – Jornada Semanal de 24 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
03º	ANDRÉ TANAHASHI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
48º	PALOMA COSTA CHAGAS SOUZA
49º	ANA CRISTINA CINTRA DE ANDRADE SILVESTRE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8ºAFRO	MARIA ANDREA FERNANDES
70º	BÁRBARA FIGUEIREDO LEMOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5ºAFRO	JOSÉ EDVAL GALDINO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
34º	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI
35º	ANA CAROLINA VEIGA MARTINS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** – Jornada Semanal de 24 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
04º	JANAINA GARA PORTELLO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **EDITAL Nº. 075, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DOCENTE (1º AO 5º ANO) 20H**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos, convocados por meio dos Editais nº. 068 de 14 de agosto de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
33º	GABRIELA TYMONIUK ZANELLI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
25º	STÉFFANI PRISCILA LÉO DOS SANTOS

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
35º	GISELE CRISTINA LUCHINI LONGHI

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
26º	LUCINEIA FREIRE ROMAGNOLO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **EDITAL Nº. 076, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONVOCA** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DESAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES -**

Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	ELIZÂNGELA APARECIDA LARA DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **EDITAL Nº. 077, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONVOCA** CANDIDATOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE SANITÁRIO, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 027/2022**.

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
22º	CAROLINE DA SILVA LARINI
23º	WILLIAN OLIVEIRA DA CRUZ

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **EDITAL Nº. 078, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONVOCA** CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DOCENTE (1º AO 5º ANO) 20H, PROFESSOR DOCENTE (INGLÊS) 20H**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022**.

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
36º	NAYARA PEGORARO
37º	RHAISA PEREIRA
39º	GLEISE KREMER
40º	FLAVIANE MATHIAS SALLES SILVA
41º	GÉSSICA RODRIGUES CORRÊA MARTINS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
09º	MAYZA HUNGRIO GUIDE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
27º	ROSEANE DO NASCIMENTO
30º	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

31º	GISELLE HERBELLA DO PRADO TALHETTI
32º	MICHELE GOMES DA SILVA
33º	JESSICA BATISTA FELICIANO MOYA
34º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE
35º	ELIANE APARECIDA RODRIGUES DE PAULO
37º	STEFFANI FRANTCHESCA DINIZ
38º	LUCIANE ANDRÉA NANI LEAL
39º	NIGIA ELAINE FURTADO MACHADO
40º	GEISE DOMINGOS DA SILVA
41º	JAQUELINE GONÇALVES DE MEDEIROS CAVALCANTE
42º	ALINE MARA MACHADO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

## SECRETARIA DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Torna público o resultado do sorteio dos espaços disponibilizados para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada "Feira do Lago".

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

- TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA A FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ, HABILITADOS PARA A "FEIRA DO LAGO" :**

CNPJ	NOME	NÚMERO
43.249.328/0001-59	AMILTON YUKISHIQUE HARA	06 (seis)
51.930.419/0001-83	ANA CAROLINA ALVES PINTO HOSHINO	13 (treze)
44.324.925/0001-63	ANDRE LUIZ EMMANUEL ERRAM RODRIGUES	37 (trinta e sete)
34.525.895/0001-08	ANDREA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	19 (dezenove)
51.858.580/0001-93	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	35 (trinta e cinco)
46.414.245/0001-66	ANTONIO CARLOS SANTANA	15 (quinze)
27.557.868/0001-43	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	02 (dois)
44.037.004/0001-10	BEATRIZ CARLA DA CRUZ SILVA	18 (dezoito)
51.701.751/0001-76	CINTHIA TABATA SILVA DO NASCIMENTO	10 (dez)
28.420.920/0001-88	CLAUDIO MAURICIO DUARTE	26 (vinte e seis)
29.419.233/0001-05	DANIELA DIAZZI NOGUEIRA	33 (trinta e três)
45.187.785/0001-91	DEBORAH RODRIGUES DE LIMA	24 (vinte e quatro)
45.214.896/0001-40	DORIS APARECIDA SANTANA MARTINS	20 (vinte)
32.688.404/0001-06	ELAINE XAVIER DA SILVA	23 (vinte e três)
40.375.085/0001-07	ELENICE TAVARES DA SILVA	29 (vinte e nove)
50.751.416/0001-10	FELIPE DE SOUZA FERREIRA	08 (oito)
48.078.926/0001-26	FRANCELI FIGUEIREDO EGYDIO	14 (quatorze)
46.027.131/0001-63	FRANCIELLI ZANELA PADILHA	04 (quatro)
51.301.191/0001-62	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	05 (cinco)
40.929.452/0001-77	GLACIELE DE SOUZA DA SILVA	03 (três)
51.794.221/0001-10	HELOISA FRANZ FORTES	34 (trinta e quatro)
25.967.237/0001-77	JOÃO PAULO TELLES	28 (vinte e oito)

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



51.579.341/0001-02	JOSLAINA MARA BENDER NEGRÃO	38 (trinta e oito)
51.975.673/0001-06	JULIO TATSUTA	01 (um)
22.590.044/0001-51	LAURA ANDRESSA FERREIRA	22 (vinte e dois)
46.622.418/0001-31	LEOMAR APARECIDO DOS SANTOS	25 (vinte e cinco)
50.018.029/0001-79	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA	31 (trinta e um)
36.581.181/0001-34	MARCIO MIZAEI	21 (vinte e um)
51.970.383/0001-61	MARIA DE FATIMA AMANCIO PRADO	07 (sete)
11.599.556/0001-62	MARIA ZULEICA MACHADO MOYA	32 (trinta e dois)
50.746.607/0001-93	MAYARA SILVA DOS SANTOS MONTINI	11 (onze)
51.637.110/0001-08	REGIANE DA SILVA SOARES	17 (dezesete)
47.893.711/0001-04	SAMUEL MOREIRA SILVA MARQUES	30 (trinta)
20.854.052/0001-32	TATIANE KRARESTZ GRABICOSKI	16 (dezesesseis)
51.599.499/0001-36	THAIS CARINE DE FREITAS	36 (trinta e seis)
46.219.618/0001-48	WESLEY CHRISTIANO DA SILVA	27 (vinte e sete)
49.590.910/0001-60	YARA TENORIO ARAUJO	12 (doze)

Ibiporã, 30 de Agosto de 2023.

**ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES**

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

**IBIPREV**

**PORTARIA Nº 039, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

SÚMULA: Designa a Junta Eleitoral e equipe de apoio para a organização do processo eleitoral que irão eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IBIPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, e os arts. 40, 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015, e artigos 5º, 6º e 7º da Resolução No. 001/2018 de 31 de julho de 2018, que Regulamenta o Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor como membros da Junta Eleitoral e equipe de apoio, na organização do processo eleitoral que irão eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IBIPREV:

I - Junta Eleitoral:

- a) Titular: Diretor Presidente do IBIPREV – Flavia Cristina Masuda Ruiz - Suplente: Isabela Storti Zuba;
- b) Titular: Juarez Afonso Ignácio - Vice-Presidente do Conselho de Administração – Suplente: Sandra Aparecida Vieira da Silva;
- c) Titular: João Paulo Rodrigues de Lima - Procurador do Município – Suplente: Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo;
- d) Angela Cristina de Oliveira – Secretário;

II - Equipe de Apoio:

- a) Maria do Carmo Teixeira Mensato;
- b) Edilson Aparecido Alves;
- c) José Aparecido Moreira;
- d) Flavio Aparecido Rodrigues;
- e) Renato José de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

**PORTARIA No. 040 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora JOSILAINA AMANCIO CORCOVIA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 078/2023-Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora JOSILAINA AMANCIO CORCOVIA – matrícula 2176 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível IV, Classe 22 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 4.090,80 (quatro mil, noventa reais e oitenta centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional de incentivo de mérito. Num total de R\$ 5.645,30 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

#### **PORTARIA No. 041, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora VANDERCÍ APARECIDA PISSINATI ROCHA, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010, c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 082/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora VANDERCÍ APARECIDA PISSINATI ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 64, 5205% de todo o período contributivo desde setembro/2006. O valor da média apurada é de R\$ 2.468,55 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e na proporção de 7.065 (sete mil e sessenta e cinco) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.592,72 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

#### **PORTARIA No. 042, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado senhor MARCOS ANTONIO DIAS e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 061/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor MARCOS ANTONIO DIAS, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais - SO IV - Classe "A" - Nível - "24" da Tabela de Vencimentos - carga horária semanal de 40 horas, no valor de R\$ 3.116,94 (três mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.989,68 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



**PORTARIA No. 043, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

*Concede aposentadoria por invalidez, para o segurado o Senhor Helio Amâncio e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 73 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 200 e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008, e artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 328/2023 e considerando o protocolo sob No. 075/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos integrais, o servidor HELIO AMÂNCIO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, de todo o período contributivo desde Março/2000, sendo o valor apurado de R\$ 2.772,80 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) mensais. Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**SAMAE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 17/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA – CNPJ: 77.586.139/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de orçamentação de serviços mecânicos com a utilização da tabela tempária do SINDIREPA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO: Processo Adm. nº 745/2023 / Inexigência nº 17/2023.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Próprios

SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA – CNPJ: 77.586.139/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença de uso de sistema de orçamentação de serviços mecânicos com a utilização da tabela tempária do SINDIREPA, com direito de 1.000 orçamentos (créditos).	Sv.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>

Ibiporã, 29 de agosto de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA – 2023**

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR) Autoridade Competente: Maria

Aparecida Galera Exercício: 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereadora Maria Aparecida Galera, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabeleceu e altera o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023, conforme o que segue:

Ante a necessidade, doravante e devidamente justificada no Termo de Referência, acrescentamos o item abaixo no Plano de Contratações Anual PCA 2023.





O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e comporta adequações, **podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas**, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

"IV – ITENS ESTIMADOS:

...IV. 2) – Contratações em Geral

Contratações			
item	objeto	unidade	quantidade
15	contratação de locação e equipamentos e software de empresa especializada na prestação de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo para reuniões de comissões permanentes, temporárias e especiais	unidade	12

Ibiporã (PR), 29 de Agosto de 2023.

**MARIA APARECIDA GALERA**

**Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)